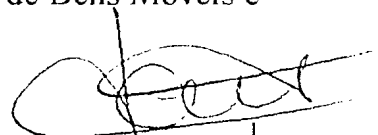


C-DEPJUR N° 046/2000 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DO TERMINAL ROLL-ON ROLL-OFF DO PORTO DO RIO DE JANEIRO C-DEPJUR 083/98, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ E, DE OUTRO LADO A MULTI-CAR RIO TERMINAL DE VEÍCULOS S/A.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes, de um lado, a COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ, sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede na Rua do Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 42.266.890/0001-28, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Engenheiro FRANCISCO JOSÉ ROBERTSON PINTO, CPF nº 504.895.507-20 a seguir denominada CDRJ, e de outro lado, MULTI-CAR RIO TERMINAL DE VEÍCULOS S/A., com sede na Avenida Rio Branco, nº 131, Grupo 1.702, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.369.513/0001-08, adiante designada simplesmente ARRENDATÁRIA, e representada neste ato, na forma do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, LUIZ HENRIQUE DE VASCONCELLOS CARNEIRO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 04.396.281-0, expedida pelo I.F.P./RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 781.232.837-68, e seu Diretor de Gestão Portuária, MARCO AURÉLIO RIBEIRO PAULO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 2816524-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.163.107-82, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com escritório comercial na sede da empresa, têm entre si certo e ajustado o, presente Termo Aditivo de acordo com a autorização da DIREXE, em sua 1377ª Reunião de 19/09/2000 e, com que consta no processo 1863/1998, que independentemente de transcrição, passa a integrar este instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO

Passa a fazer parte integrante do Contrato C-DEPJUR N° 083/98, que tem por objeto o arrendamento para exploração do Terminal Roll-on Roll-off do Porto do Rio de Janeiro, o 1º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Bens Móveis e Imóveis.





AC  
C

## CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

De conformidade com o disposto na letra C do item 4.1 do Edital, fica alterado o endereço da sede da empresa arrendatária passando a mesma para a Av. Nilo Peçanha, 11 Grupo 405 – parte -- Rio de Janeiro – RJ.

## CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes nas cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato C-DEPJUR N° 083/98, passando este Termo a deles fazer parte integrante.

E por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas acima, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2000.

Pela **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**FRANCISCO J. R. PINTO**  
Diretor-Presidente

Pela **MULTI-CAR RIO TERMINAL DE VEÍCULOS S/A.**

**Luiz Henrique de V. Carneiro**  
Diretor-Presidente

**Marco Aurélio R. Paulo**  
Diretor de Gestão Portuária

Testemunhas:

1)

2)